SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0588

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** convocar os senhores **DÁRIO PERES DE SOUZA RG n°. 2042413-2** e **ROGÉRIO PERES DE SOUZA** para tratar de assunto referente à desistência da inscrição do concurso Público da Prefeitura Municipal de Anamã.

Comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do mesmo ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM/Setor COPEC, localizado na Av. Djalma Batista, 440ª Manaus-AM, no horário de 8h às 12h e 14 às 17h;

Manaus - AM, em 03 de maio de 2012.

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:94A8BC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2012, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o teor da Lei Municipal n° 0213/12 de 29 de fevereiro de 2012, que instituiu a Lei da Transparência para Publicações dos Atos do Município de Anamã na Internet.

R E S O L V E:

I – **Nomear** o Senhor **WILTON GOMES DA SILVA**, Técnico em Computação, servidor comissionado desta Prefeitura, para assumir como responsável geral PELA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA do **Portal da Transparência** do município de Anamã**.**

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:E051B4DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 251, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

"Autoriza a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipal de que trata a Lei Municipal nº. 212, de 29 de Junho de 2010".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em Exercício, usando das atribuições que a Lei lhe confere, Faz Saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos constantes nos ANEXOS III (Anexo III-A e Anexo III-B) e IV, de que trata a Lei Municipal nº 212, de 29 de junho de 2010, e anexo V da Lei 212/2010 de 29 de junho de 2010, passam a vigorar acrescidas com novos valores correspondentes à atualização de correção de 9% (nove por cento), observados os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, passando a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2012.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ EM EXERCÌCIO, EM DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

OSVALDO MOACIR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO III

A - TABELA DE VENCIMENTOS
DAS CLASSES DE CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO

B - TABELA DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO III - A

TABELA DE VENCIMENTOS

DAS CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NÍVEL	CLASSES ÚNICAS PLANO DE VENCIMENTOS PADRÃO					
	A	B	C	D	E	F
1	622,00	653,10	685,76	720,04	756,04	793,85
2	631,49	663,07	696,22	731,03	767,58	805,96
3	655,83	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03
4	670,11	703,62	738,80	775,74	814,52	855,25
5	688,90	723,35	759,51	797,49	837,36	879,23
6	861,12	904,18	949,39	996,86	1.046,70	1.099,03
7	1.023,36	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09
8	1.069,44	1.122,91	1.179,06	1.238,01	1.299,91	1.364,91
9	1.268,41	1.331,83	1.398,42	1.468,34	1.541,76	1.618,85
10	1.744,07	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92
11	2.870,41	3.013,93	3.164,62	3.322,85	3.489,00	3.663,45
12	5.166,73	5.425,07	5.696,32	5.981,14	6.280,19	6.594,20
13	6.314,89	6.630,64	6.962,17	7.310,28	7.675,79	8.059,58

ANEXO III – B

TABELA DE VENCIMENTOS

DAS CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

SIMBOLO	QUANT	VENCIMENTOS
CC-IV	10	1.491,12
CC-V	10	1.056,21
CC-VI	10	869,82
CC-VII	10	683,43
CC-VIII	10	633,73

ANEXO IV - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

ANEXO V - QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

DEMONSTRATIVO DO QUADRO

- PLANO DE CARGOS
- PLANO DE VENCIMENTOS

ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
ESQUEMA DO QUADRO

PLANO DE CARREIRAS			PLANO DE VENCIMENTO					
PLANO DE CARGOS			PADRÃO					
	QUANT	CLASSE	A	B	C	D	E	F
Auxiliar de Serv. Gerais	120	I	622,00	653,10	685,76	720,04	756,04	793,85
		II	653,10	685,76	720,04	756,04	793,85	833,54
		III	685,76	720,04	756,04	793,85	833,54	875,22
Auxiliar Administrativo	30	I	655,83	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03
		II	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88
		III	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88	922,82
Assistente Administrativo	60	I	1.023,36	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09
		II	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09	1.371,40
		III	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09	1.371,40	1.439,97
Ajudante de Mecânico	8	I	655,83	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03
		II	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88
		III	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88	922,82
Mecânico	5	I	861,12	904,18	949,39	996,86	1.046,70	1.099,03
		II	904,18	949,39	996,86	1.046,70	1.099,03	1.153,99
		III	949,39	996,86	1.046,70	1.099,03	1.153,99	1.211,68
Mecânico Máq. Pesadas	5	I	1.023,36	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09
		II	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09	1.371,40
		III	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09	1.371,40	1.439,97
Auxiliar de Contabilidade	3	I	655,83	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03
		II	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88
		III	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88	922,82
Técnico de Contabilidade	2	I	1.744,07	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92
		II	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21
		III	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21	2.454,08
Contador	2	I	2.870,41	3.013,93	3.164,62	3.322,85	3.489,00	3.663,45
		II	3.013,93	3.164,62	3.322,85	3.489,00	3.663,45	3.846,62
		III	3.164,62	3.322,85	3.489,00	3.663,45	3.846,62	4.038,95
Auxiliar de Enfermagem	10	I	1.023,36	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09
		II	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09	1.371,40
		III	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09	1.371,40	1.439,97
Técnico de Enfermagem	4	I	1.744,07	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92
		II	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21
		III	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21	2.454,08
Enfermeiro	3	I	2.870,41	3.013,93	3.164,62	3.322,85	3.489,00	3.663,45
		II	3.013,93	3.164,62	3.322,85	3.489,00	3.663,45	3.846,62
		III	3.164,62	3.322,85	3.489,00	3.663,45	3.846,62	4.038,95
Auxiliar Patologia Clínica	6	I	655,83	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03
		II	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88
		III	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88	922,82
Técnico Patologia Clínica	2	I	1.744,07	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92
		II	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21
		III	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21	2.454,08
Motorista categoria “C”	15	I	861,12	904,18	949,39	996,86	1.046,70	1.099,03
		II	904,18	949,39	996,86	1.046,70	1.099,03	1.153,99
		III	949,39	996,86	1.046,70	1.099,03	1.153,99	1.211,68
Motorista categoria “D”	30	I	1.023,36	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09
		II	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09	1.371,40
		III	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09	1.371,40	1.439,97
Auxiliar de Desenhista	2	I	655,83	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03
		II	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88
		III	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88	922,82
Desenhista	2	I	1.744,07	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92
		II	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21
		III	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21	2.454,08
Auxiliar de Radiologia	3	I	655,83	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03
		II	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88
		III	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88	922,82
Técnico em Radiologia	2	I	1.744,07	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92
		II	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21
		III	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21	2.454,08
Mestre de Obras	2	I	688,90	723,35	759,51	797,49	837,36	879,23
		II	723,35	759,51	797,49	837,36	879,23	923,19
		III	759,51	797,49	837,36	879,23	923,19	969,35
Auxiliar de Topógrafo	2	I	1.023,36	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09
		II	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09	1.371,40
		III	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09	1.371,40	1.439,97
Topógrafo	2	I	1.744,07	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92
		II	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21
		III	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21	2.454,08
Técnico em Agropecuária	10	I	1.744,07	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92
		II	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21
		III	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92	2.337,21	2.454,08
Engenheiro Agrônomo	2	I	5.166,73	5.425,07	5.696,32	5.981,14	6.280,19	6.594,20
		II	5.425,07	5.696,32	5.981,14	6.280,19	6.594,20	6.923,91
		III	5.696,32	5.981,14	6.280,19	6.594,20	6.923,91	7.270,11
Maquinista Fluvial	2	I	655,83	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03
		II	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88
		III	723,05	759,21	797,17	837,03	878,88	922,82
Comandante Fluvial	2	I	688,90	723,35	759,51	797,49	837,36	879,23
		II	723,35	759,51	797,49	837,36	879,23	923,19
		III	759,51	797,49	837,36	879,23	923,19	969,35

CARGOS ISOLADOS			PLANO DE VENCIMENTO					
			PADRÃO					
	QUANT	CLASSE	A	B	C	D	E	F
Digitador	12	Única	1.268,41	1.331,83	1.398,42	1.468,34	1.541,76	1.618,85
Almoxarife	3	Única	631,49	663,07	696,22	731,03	767,58	805,96
Fiscal Tributos Municipais	4	Única	1.268,41	1.331,83	1.398,42	1.468,34	1.541,76	1.618,85
Fiscal de Obras e Postura	3	Única	1.268,41	1.331,83	1.398,42	1.468,34	1.541,76	1.618,85
Nutricionista	1	Única	2.870,41	3.013,93	3.164,62	3.322,85	3.489,00	3.663,45
Técnico em Edificações	1	Única	1.744,07	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92
Farmaceutico-Bioquímico	2	Única	5.166,73	5.425,07	5.696,32	5.981,14	6.280,19	6.594,20
Médico	6	Única	6.314,89	6.630,64	6.962,17	7.310,28	7.675,79	8.059,58
Engenheiro	2	Única	5.166,73	5.425,07	5.696,32	5.981,14	6.280,19	6.594,20
Odontólogo	4	Única	6.314,89	6.630,64	6.962,17	7.310,28	7.675,79	8.059,58

Agente Combate Endemias	80	Única	631,49	663,07	696,22	731,03	767,58	805,96
Agente Comunitário Saúde	100	Única	622,00	653,10	685,76	720,04	756,04	793,85
Auxiliar de Saúde	80	Única	631,49	663,07	696,22	731,03	767,58	805,96
Fiscal Sanitarista	2	Única	1.268,41	1.331,83	1.398,42	1.468,34	1.541,76	1.618,85
Ajudante Geral	60	Única	655,83	688,62	723,05	759,21	797,17	837,03
Técnico de Som e vídeo	2	Única	1.268,41	1.331,83	1.398,42	1.468,34	1.541,76	1.618,85
Coveiro	2	Única	631,49	663,07	696,22	731,03	767,58	805,96
Pintor	3	Única	688,90	723,35	759,51	797,49	837,36	879,23
Técnico em Hemoterapia	2	Única	1.744,07	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92
Operador de Máq. Pesadas	15	Única	1.023,36	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09
Eletrecista	3	Única	1.023,36	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09
Magarefe	2	Única	688,90	723,35	759,51	797,49	837,36	879,23
Encanador	3	Única	688,90	723,35	759,51	797,49	837,36	879,23
Soldador	2	Única	1.023,36	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09
Carpinteiro	2	Única	670,11	703,62	738,80	775,74	814,52	855,25
Taifeiro	2	Única	622,00	653,10	685,76	720,04	756,04	793,85
Técnico de Manutenção	3	Única	1.023,36	1.074,53	1.128,25	1.184,66	1.243,90	1.306,09
Gari	10	Única	622,00	653,10	685,76	720,04	756,04	793,85
Pedagogo	6	Única	2.870,41	3.013,93	3.164,62	3.322,85	3.489,00	3.663,45
Veterinário	2	Única	5.166,73	5.425,07	5.696,32	5.981,14	6.280,19	6.594,20
Vigia	60	Única	631,49	663,07	696,22	731,03	767,58	805,96
Assistente Social	2	Única	2.870,41	3.013,93	3.164,62	3.322,85	3.489,00	3.663,45
Psicólogo	2	Única	2.870,41	3.013,93	3.164,62	3.322,85	3.489,00	3.663,45
Cozinheiro	4	Única	608,87	639,32	671,28	704,85	740,09	777,09
Fisioterapeuta	2	Única	2.870,41	3.013,93	3.164,62	3.322,85	3.489,00	3.663,45
Técnico em Manutenção de equipamento hospitalar	1	Única	1.744,07	1.831,27	1.922,83	2.018,97	2.119,92	2.225,92

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO
ESQUEMA DO QUADRO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANT	VENCIMENTOS
ASSESSOR EXECUTIVO	CC-IV	10	1.491,12
CHEFE DE DIVISÃO	CC-V	10	1.056,21
COORDENADOR I	CC-VI	10	869,82
COORDENADOR II	CC-VII	10	683,43
COORDENADOR III	CC-VIII	10	633,73

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:D27F26DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL252, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

"Autoriza a revisão geral dos subsídios de que trata a Lei Municipal nº. 180, de 18 de dezembro de 2008 e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O valor dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, de que trata a Lei Municipal nº 180, de 18 de dezembro de 2008, passam a vigorar acrescidos de 9% (nove),correspondente a atualização de correção, observados os limites previstos na Constituição Federal,na Lei Complementar Nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, que passaser fixado comos valores:
I - Vereadores - Limite de R$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais);

II - Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara - Limite de R$ 4.049,35 (quatro mil quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); e

III - Vereadores investidos nos demais cargos da Mesa Diretora – Limite deR$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Fica os demais dispositivos da Lei Municipal nº 180, de 18 de dezembro de 2008, integralmente ratificados.

Art. 3º - Revogada as disposição em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de Abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ EM EXERCÍCIO, EM 18 DE ABRIL DE 2012.

OSVALDO MOACIR DALL'AGNOL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:57F30C8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Benjamin Constant, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a realização de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2012, que visa;
1) A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA C/03 SALAS DE AULA EM MADEIRA NA COMUNIDADE DE PORTO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT;

2) A REFORMA DE 01 (UMA) ESCOLA C/ 01 (UMA) SALA DE AULA, EM MADEIRA, NA COMUNIDADE DE SÃO LUIS, NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

3) A REFORMA DE 01 (UMA) ESCOLA C/ 01 (UMA) SALA DE AULA, EM MADEIRA, NA COMUNIDADE DE NOVO PARAÍSO, NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licita tórios;

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 011/2012 – CPL/PMBC.

II-ADJUDICAR em favor da empresa: **SOLENG ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 04.603.780/0001-15 com o valor global de R$ 129.949,61 (Cento e Vinte e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).**

Benjamin Constant/AM, 05 de abril de 2012.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:7B36C1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 021/2012.**
DATA DE ASSINATURA: **05/04/2012**.
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA:
SOLENG ENGENHARIA LTDA Valor global R$ 129.949,61 (Cento e Vinte e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).
OBJETO:

1) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA C/03 SALAS DE AULA EM MADEIRA NA COMUNIDADE DE PORTO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT;

2) REFORMA DE 01 (UMA) ESCOLA C/ 01 (UMA) SALA DE AULA, EM MADEIRA, NA COMUNIDADE DE SÃO LUIS, NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

3) REFORMA DE 01 (UMA) ESCOLA C/ 01 (UMA) SALA DE AULA, EM MADEIRA, NA COMUNIDADE DE NOVO PARAÍSO, NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0061.1.002. Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/Unidade Educacional do Ensino Fundamental.
44.90.51.01 – Obras e Instalações - FPM
44.90.51.10 – Obras e Instalações - REC ORDINÁRIO
44.90.51.11 – Obras e Instalações - FUNDEB 40%

FUNDAMENTOS: TOMADA DE PREÇOS nº. 011/2012 – CPL.

Benjamin Constant/AM, 05 de abril de 2012.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:55112E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, torna público, a realização da **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFÂNCIA,** a ser realizado no dia **21.05.2012**, **às 10:00h. Local realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, 750 Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM. Eventuais** esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215 – 3415.6404. O edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado da taxa de R$ 5**0,00** (Cinqüenta Reais).
Benjamin Constant (Am), 03 de maio de 2012.

F***RANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO***
Presidente da Cpl

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:3F5ED3C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº113/2012 DE 20 DE ABRIL DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a pedido e de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009,** o senhor **MARCOS VINICIUS BEZERRA DO ROSÁRIO,** para exercer as funções do cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 20 de Abril de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:098B55BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº115/2012 DE 03 DE MAIO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal de Manicoré-(AM), usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido e de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **ANDERSON MARCIÃO DOS SANTOS,** das funções do cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR** lotado (a) no (a) **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 03 de Maio de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:DAFA8F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2012 DE 03 DE MAIO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal Manicoré (AM), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO o disposto na LEI Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO MOREIRA BATISTA,** portador do RG nº 2227708-0 e do CPF nº 950.305.652-72, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM**, lotado na **SEMAD** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 03 de maio de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:48DA3D4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2012 PREGÃO 06/2012.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 030/2012.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa J.R.B.DINIZ COMERCIAL.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos "Kit Escolares" destinados atender aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental**.**
VALOR GLOBAL: R$92.489,00 (Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais); **PROGRAMA DE TRABALHO** – 02.04.12.361.0062.2013 - Funcionamento das Atividades FUNDEB 40% – 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05(cinco) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.
FUNDAMENTO DO ATO: Portaria de Homologação nº358/2012 de 11/04/2012.

Maués-Am, 04 de Maio de 2012.

ODIVALDO MIGUEL O.PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:BD2310D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 031/2012 PREGÃO 06/2012.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 031/2012.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa BARAH COMERCIO E REP.LTDA;
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos "Kit Escolares" destinados atender aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental**.**
VALOR GLOBAL: R$110.670,00 (Cento e Dez Mil Seiscentos e Setenta Reais); **PROGRAMA DE TRABALHO** – 02.04.12.361.0062.2013 - Funcionamento das Atividades FUNDEB 40% – 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05(cinco) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.
FUNDAMENTO DO ATO: Portaria de Homologação nº 358/2012 de 11/04/2012.

Maués-Am, 04 de Maio de 2012.

ODIVALDO MIGUEL O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:757644DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 032/2012 PREGÃO 06/2012.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 032/2012.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa COMÉRCIO DE PROD. ALIM. LOPES LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos "Kit Escolares" destinados atender aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental**.**
VALOR GLOBAL: R$104.907,72 (Cento e Quatro Mil Novecentos e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO** – 02.04.12.361.0062.2013 - Funcionamento das Atividades FUNDEB 40% – 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05(cinco) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.
FUNDAMENTO DO ATO: Portaria de Homologação nº358/2012 de 11/04/2012.

Maués-Am, 04 de Maio de 2012.

ODIVALDO MIGUEL O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:86289AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 033/2012 PREGÃO 06/2012.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 033/2012.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa GERDEL SOARES GOMES
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos "Kit Escolares" destinados atender aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental**.**
VALOR GLOBAL: R$86.480,00 (Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais); **PROGRAMA DE TRABALHO** – 02.04.12.361.0062.2013 - Funcionamento das Atividades FUNDEB 40% - 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05(cinco) meses contados do Recebimento da Ordem de Fornecimento.
FUNDAMENTO DO ATO: Portaria de Homologação nº358/2012 de 11/04/2012.

Maués-Am, 04 de Maio de 2012.

ODIVALDO MIGUEL O. PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:0211DD4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 038/2012/PGMP

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia* Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, pelo art. 8º, Inciso VI, da Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 (Instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC).

CONSIDERANDO que os bairros: Francesa, Santa Rita, Palmares, Nossa Senhora de Nazaré, São Vicente de Paula, Castanheira, Santa Clara, Emílio Moreira, São José Operário, São Francisco, União, Paulo Corrêa, Itaúna I, e 40 comunidades de várzea, sido atingidos diretamente pela grande ENCHENTE E INUNDAÇÃO GRADUAL, o Município de Parintins, abalado com o grande nível do Rio Amazonas;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade das áreas afetadas e os grandes prejuízos materiais das famílias residentes nessas localidades;

CONSIDERANDO que o deslocamento das famílias deve ser feito de maneira emergencial, a fim de prevenir outros fatores agravantes;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil do Estado e Defesa Civil do Município, sobre a necessidade da retirada das famílias das áreas onde houver inundações e a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança da população que residem nas áreas afetadas;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como *Situação de Emergência na Cidade de Parintins*.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e Mapa da Área Afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 dias.

Parintins-AM, 27 de abril de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora-geral do Município
Lei Nº 440/2009-pgmp
Decreto Nº 026/2009/pgmp

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:8C1B5B8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 035/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROSSY MARINHO AMOEDO, para o cargo de Subsecretário Municipal de Juventude e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Juventude e Cultura - SEJUC, com direitos e vantagens inerentes ao cargo, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 27 de abril de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:AD9405F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 037/2012/PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SIMONE FERREIRA DE SOUZA TEIXEIRA, para exercer o cargo de Secretária Municipal para Assuntos Extraordinários, com direitos e vantagens inerentes à função, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 27 de abril de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:AFC3A144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 034/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E TA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO RIBEIRO COSTA, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer - SEMED, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 27 de abril de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:9DAA114B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 033/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E TA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CORIOLANO DA COSTA CARVALHO, para o cargo de Secretário Municipal de Juventude e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Juventude e Cultura - SEJUC, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 27 de abril de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:EE7AE676

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 072/2012 - PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa);

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Sr. ANTÔNIO MARCOS MUNIZ NASCIMENTO, para a cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil - COMDEC, junto a Secretaria Municipal de Gabinete Civil - SEGAB, a contar desta data.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
CUMPRA-SE;
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 27 de abril de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:B71CA9C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2012 – CPL

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o resultado insatisfatório da reunião de abertura do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2012, devidamente registrado em ata;
CONSIDERANDO, sobretudo, os princípios da impessoalidade e da moralidade, explicitas na Lei n.º 8.666, que rege as licitações;
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – ANULAR, em todos os seus termos, o referido procedimento licitatório, que trata da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Limpeza dos Equipamentos que Compõem o Sistema de Climatização dos Edifícios e Anexos, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM;
II – ENCAMINHAR relatório, ao Prefeito Municipal, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
III – PUBLIQUE-SE o presente, na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 04 de maio de 2012.

CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:FA24D098

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO GABINETE
ERRATA - DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2012 – CPL

Na redação original do Despacho de Revogação, transcrito abaixo:
"O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente,
CONSIDERANDO a ciência do MEMORANDO SRP N.º 014/2012 – CPL, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 014/2012.
CONSIDERANDO que houve falha na Cotação de Preços, pela administração, de modo a inviabilizar o correto julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes a Comissão Permanente de Licitação - CPL, além dos itens fracassados, de importância para o bom funcionamento das atividades desta Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve seguir o princípio da economicidade;
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – REVOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2012, em todos os seus termos, que trata da Aquisição de Suprimentos de Informática (Cartuchos "Tonner`d" e Outros);
II – ADOTAR as medidas cabíveis para retificar as falhas do processo e realizar novo Pregão Presencial para Registro de Preços.
III – PUBLIQUE-SE o presente, na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 19 de abril de 2012."
Onde se lê: "GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 19 de abril de 2012.";
Leia-se: "GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 19 de abril de 2012."

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:C5B40147

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Publicado neste veiculo de comunicação no dia 02 de maio de 2012. Onde lê-se: **II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa **R**

CAMPELO FILHO E CIA LTDA CNPJ: 84.451.715/0001-50, para os LOTES 01, o valor do lote apregoado importa em R$ 343.917,00 (Trezentos e quarenta e três mil novecentos e dezessete reais); leia-se: **II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa **R CAMPELO FILHO E CIA LTDA CNPJ: 84.451.715/0001-50**, para os LOTES 01, o valor do lote apregoado importa em R$ 561.886,00 (Quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais)**; II – PUBLIQUE-SE** a presente errata do despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, em 04 de maio de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:93A250BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2012, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2012-CPL, realizado em 16/04/2012; **PARTES:** Município de Tefé, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, para atender a órgãos e entidades do governo municipal; **VALOR: R$ 561.886,00 (Quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 030/2012.
EMPRESA: R CAMPELO FILHO E CIA LTDA CNPJ: 84.451.715/0001-50

LOTE 01

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
1	3100	UNID	BASE PARE RELÉ FOTO ELETRICO B10P	TECNOWAT	7,00
2	1600	UNID	BOCAL LOUÇA E-27	LORENZETT	2,50
3	200	PÇ	CABO FLEX 2,5 MM²	CONDUMAX	76,00
4	12	UNID	CINTO ELETRICISTA C/ TALABARTE FIXO VULCANIZADO	FERCON	378,00
5	300	UNID	FITA ISOLANTE 19X20MM	3M	5,00
6	3500	UNID	LAMPADA VAPOR MERCURIO E-27	ARTEK	15,00
7	800	UNID	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 250W	ARTEK	39,00
8	800	UNID	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 400W	ARTEK	57,00
9	3500	UNID	REATOR VAPOR MERCURIO 125/220W	INTRAL	49,00
10	800	UNID	REATOR VAPOR METALICO 125/220V	INTRAL	69,00
11	800	UNID	REATOR VAPOR METALICO 220/400V	INTRAL	95,00
	350	UNID	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMP. 4000W E-40	OLIVO	57,00
12	3500	UNID	RELÉ FOTOELÉTRICO S/ BASE RM 10 220V - 1000W	TECNOVAT	18,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

Tefé/AM, em 21 de maio de 2012.
Secretária Municipal de Finanças

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:F64CA4B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 017/2012-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por lote, para o Fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA 19 (DEZENOVE) ESCOLAS DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E 16 (DEZESSEIS) POSTOS DE SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ. II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa e a empresa **R CAMPELO FILHO E CIA LTDA CNPJ: 84.451.715/0001-50,** para o lote 01 no valor de R$ 86.104,98 (oitenta e seis mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos), o lote 02 no valor de R$ 51.615,00 (cinquenta e um mil seiscentos e quinze reais), o lote 03 no valor de R$ 31.467,60 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) e o lote 04 no valor de R$ 465.442,80 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) os lotes apregoados importam em **R$ 634.630,38 (Seiscentos trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais e trinta e oito centavos) II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, em 27 de Abril de 2012.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Reyson N. Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:F82D2F64

